



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1149 – ano VI

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1
 Portarias.....1
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....16
 Portarias.....16
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS19
 Editais19
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....20
 Portarias.....20

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

defensoriaRO dpe_ro @dpe_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 192/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110189.2023, RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA, matrícula n.º 300131489, lotada na Comarca de Cerejeiras, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 15 a 22 de janeiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 97/2024/CG/CG-GAB, de 23 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 269/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100356.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor LEANDRO LUIZ SANTANA DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131638, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias das férias dos exercícios de 2023 e de 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios	Interstícios	Atos
2023	De 31.01.2024 a 09.02.2024 (10 (dez) dias)	Portaria n.º 2157/2023/DPG/DPERO, de 27 de outubro de 2023, DOE-DPERO n.º 1085, de 27 de outubro de 2023
2024	De 18.11.2024 a 07.12.2024 (20 (vinte) dias)	Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 273/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100378.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora TÂMILE TAVARES MATHIAS LOPES NOGUEIRA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130898, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 15.02.2024 a 24.02.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 276/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110237.2023, RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, Secretária-Geral de Administração e Planejamento, matrícula n.º 300131277, lotada na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 04 a 11 de dezembro de 2023, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 310/2023/CG/CG-GAB, de 20 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 277/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100794.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão de Trabalho Especial responsável por realizar o recebimento definitivo da reforma do prédio-sede da Comarca de Cacoal, conforme especifica a cláusula 9.ª do Contrato n.º 26/2023/DPE-RO, sobre o qual versa o Processo n.º 3001.100716.2021.

Parágrafo único. A Comissão de Trabalho terá a duração de 30 (trinta) dias, com início dos trabalhos a contar de 29.01.2024.

Art. 2.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para comporem a referida Comissão de Trabalho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações
JAVIER RUDÁ LEMOS VIANA	Analista em Engenharia Civil e gestor suplente do Contrato n.º 26/2023/DPE-RO	300131726	Diretoria de Engenharia – Comarca de Porto Velho
MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS	Assessor Especial III e fiscal suplente do Contrato n.º 26/2023/DPE-RO	300131451	Comarca de Porto Velho
VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA	Técnica Administrativa	300130662	Comarca de Cacoal

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 280/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110890.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 3 TACIANA AFONSO RIBEIRO, matrícula n.º 300129865, lotada na Comarca de Ariquemes, 22 (vinte e dois) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão nos períodos de 20 a 31 de dezembro de 2023 e de 1.º a 08 de janeiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base nas Certidões n.º 11/2024/CG/CG-GAB de 09 de janeiro de 2024; e 12/2024/CG/CG-GAB, de 09 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 281/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100628.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA, Técnica Administrativa e Assessora Especial III, matrícula n.º 300130662, lotada na Comarca de Cacoal, 30 (trinta) dias (de 13.01.2025 a 11.02.2025) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 282/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100387.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora CAROLINE LEAL DE QUEIROZ, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131687, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 03.6.2024 a 17.6.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 283/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100408.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ANA SHEILA DA SILVA GARCEZ, Assessora I, matrícula n.º 300131683, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 18.3.2024 a 16.4.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 6038.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 284/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100619.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora LILIAN ALMEIDA MARQUES, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130772, lotada na Comarca de Vilhena, 30 (trinta) dias (de 06.5.2024 a 15.5.2024, de 22.7.2024 a 31.7.2024 e de 09.12.2024 a 18.12.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 285/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100537.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora IANCA AGUIAR SANTOS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131621, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 05.5.2025 a 19.5.2025 e de 06.10.2025 a 20.10.2025) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 286/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100067.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 4 SÉRGIO MUNIZ NEVES, matrícula n.º 300093559, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias do 1.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.4.2024 a 10.4.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de abril de 2024 para o interstício de 11.4.2024 a 30.4.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 287/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100324.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor AGUINALDO LORBIESKI FARIA, Técnico Motorista, matrícula n.º 300130730, lotado na Comarca de Vilhena, 30 (trinta) dias (de 03.6.2024 a 02.7.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 288/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 11/2024/SGAP/DPERO, de 11 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1132, de 12 de janeiro de 2024, a qual desligou, a contar de 30.8.2023, Gregório Bandeira Cemin do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100228.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de GREGÓRIO BANDEIRA CEMIN, matrícula n.º 300131676, 01 (um) dia de folga compensatória, em virtude dos trabalhos realizados em banco de horas de 07 (sete) horas e 38 (trinta e oito) minutos, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 289/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100140.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converterem pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 BRUNO ROSA BALBÉ, matrícula n.º 300126716, lotado na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 22 a 29 de janeiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 107/2024/CG/CG-GAB de 29 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 290/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100446.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131553, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 19.8.2024 a 28.8.2024 e de 09.6.2025 a 28.6.2025) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 292/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108625.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 1 JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO, matrícula n.º 300130988, lotado na Comarca de Santa Luzia do Oeste, as férias do 2.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023, e alteradas via Sistema Athenas, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 20.11.2024 a 29.11.2024), nos termos do art. 9.º da

Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 20.11.2024 a 19.12.2024 para o interstício de 30.11.2024 a 19.12.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 293/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a jurisprudência sedimentada do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia sobre afastamentos de pessoas servidoras efetivas para participação em cursos de formação, enquanto etapa de concurso público, promovidos por outros órgãos públicos do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100632.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento do servidor CASTIEL FERREIRA DE PAULA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131742, lotado na Diretoria Administrativa, na Comarca de Porto Velho, a fim de participar do curso de formação técnico-profissional da Polícia Civil do Estado de Rondônia para o cargo de Escrivão de Polícia, no período de 15.02.2024 a 03.6.2024, com fundamento no art. 12, § 2.º, da Lei Complementar Estadual n.º 76/1993, de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico do servidor policial civil do estado de Rondônia.

§ 1.º O afastamento dar-se-á sem prejuízo da remuneração e do cômputo do tempo de serviço.

§ 2.º O estágio probatório ficará suspenso durante o período do afastamento, podendo ser retomado a partir do término do impedimento, nos termos do art. 15 da Resolução n.º 66/2018-CS/DPERO, de 30 de janeiro de 2018

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 294/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100346.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora LETICIA SALES DOURADO FERREIRA, Técnica Motorista, matrícula n.º 300130652, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 30 (trinta) dias (de 01.3.2024 a 30.3.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 295/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100626.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor LUIZ AGNELO SICHEROLI JÚNIOR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130816, lotado na Comarca de Cacoal, 20 (vinte) dias das férias referentes aos exercícios de 2023 e de 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios	Interstícios	Atos
2023	De 11.3.2024 a 20.3.2024	Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de

	(10 (dez) dias)	outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, e alteração via Sistema Athenas sob formulário n.º 6041
2024	De 01.8.2024 a 10.8.2024 (10 (dez) dias)	Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 296/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100513.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS REIS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131544, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 30 (trinta) dias das férias referentes aos exercícios de 2023 e de 2024, conforme quadro a seguir.

Exercícios	Interstícios	Atos
2023	De 24.01.2024 a 07.02.2024 (15 (quinze) dias)	Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835
2024	De 02.9.2024 a 16.9.2024 (15 (quinze) dias)	Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 298/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100884.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ, Técnico Administrativo, Assessor II, matrícula n.º 300130818, lotado na Comarca de Presidente Médici, 10 (dez) dias (de 12.8.2024 a 21.8.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 299/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100538.2024, RESOLVE:



Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora RENATA CRISTINA DE SOUZA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300128003, lotada na Comarca de Espigão do Oeste, 30 (trinta) dias (de 01.7.2024 a 30.7.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 300/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100746.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ELIO OLIVEIRA CUNHA, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130819, lotado na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 08.7.2024 a 22.7.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 301/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100816.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e o servidor público a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores do Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2023, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que tem como objeto a conjugação de esforços para promover o aprimoramento do acesso à Justiça no estado de Rondônia, por meio da prestação de assistência jurídica gratuita e integral aos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil, em investigações relacionadas ao uso de força letal no exercício profissional, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.105126.2023.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções	Lotação
RUAN PEDRO CUNHA BESSA	Assessor de Defensor	300130847	Gestor titular	24. ^a Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho
YASSUO TROJAHN HAYASHI	Defensor Público de Nível 3	300128895	Gestor suplente	

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 302/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100631.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora BARBARA CRISTINA LOPES, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300126212, lotada na Comarca de Cacoal, 30 (trinta) dias (de 20.3.2024 a 29.3.2024, de 22.5.2024 a 31.5.2024 e de 23.9.2024 a 02.10.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 303/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100831.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora TATIANA DO PRADO SOUSA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131343, lotada na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, 20 (vinte) dias (de 01.4.2024 a 20.4.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 5969.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 304/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101228.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura aquisição de água mineral, em galões de 20 (vinte) litros, para atender à Comarca de Machadinho do Oeste da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.108281.2023.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotação
LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS	Técnico Administrativo	300131563	Gestor titular	Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – Comarca de Porto Velho
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE	Técnico Administrativo	300131639	Gestor suplente	
BEATRIZ GARCIA CARVALHO	Assessora Especial III	300130330	Fiscal titular	Comarca de Machadinho do Oeste
DIANA NARA ALVES LEAL	Assessora II	300131510	Fiscal suplente	

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 307/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100263.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor ANTÔNIO ARISTEU PRADO JÚNIOR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130755, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 03.6.2024 a 02.7.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 308/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100407.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR sem efeito a Portaria n.º 258/2024/DPG/DPERO, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1147, de 05 de fevereiro de 2024, a qual converteu em pecúnia, a pedido da servidora MAIARA MARCELA DA SILVA SENA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131224, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 309/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100661.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora LORENA ROCHA NORBAL, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131556, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 30 (trinta) dias (de 01.3.2024 a 30.3.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 5904.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 312/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100524.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor LEONARDO NOVAIS RODRIGUES, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300130755, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 10 (dez) dias (de 15.7.2024 a 24.7.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 3/2024/DPERO-SGAP-DRH-GPORT, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 315/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO a Portaria n.º 2385/2023/DPG/DPERO, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOE/DPEO n.º 1102, de 27 de novembro de 2023, a qual exonerou, a contar de 20.11.2023, a servidora Ana Débora Benvinda do cargo comissionado de Assessora I (DPE-CDS-7);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109882.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 07.02.2024, AMANDA DOS SANTOS MARCONI, CPF ***.354.3**.*, para exercer o cargo comissionado de Assessora I (DPE-CDS-7), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na Corregedoria-Geral, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 316/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101033.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) a Defensora Pública a seguir indicados(as) para representarem a Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos seguintes órgãos colegiados administrativos para o biênio 2024-2025.

Designados(as)	Matrículas	Órgãos colegiados administrativos
DENISE LUCI CASTANHEIRA	300130591	Comitê Gestor Interinstitucional do Programa de Justiça Restaurativa (CGIPJR)
EDUARDO GUIMARÃES BORGES	300130807	Comitê Interinstitucional de Atenção à Pessoa em Situação de Rua no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (PopRuaJud-Ro)
		Comitê Interinstitucional de Regularização Fundiária (Coiref)
RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES	300126715	Comitê Gestor da Plataforma Digital do Poder Judiciário e do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Rondônia (CGPDPJ-RO)
SÉRGIO MUNIZ NEVES	300093559	Comitê Estadual de Rondônia do Conselho Nacional de Saúde (Cerfns)
VITOR CARVALHO MIRANDA	300130427	Comitê Técnico Gestor do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificada (CTGSeeu)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 317/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2661/2023/DPG/DPERO, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1126, de 04 de janeiro de 2024, a qual designou, precariamente, o Defensor Público David Ramalho Heculano Bandeira para atuar na Comarca de São Francisco do Guaporé a partir de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101108.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 01 (uma) ajuda de custo ao Defensor Público Substituto DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA, matrícula n.º 300131843, em virtude da sua designação para atuar precariamente na Comarca de São Francisco do Guaporé, nos termos do § 4.º, inciso I, do art. 52, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 318/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100659.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor ÂNDERSON ROBERTO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131942, lotado na Comarca de São Francisco do Guaporé, em virtude da conclusão do curso de Bacharelado em Direito pela União das Escolas Superiores de Rondônia (Uniron), com efeitos financeiros retroativos a 22.01.2024.

Parágrafo único. Caso o(a) servidor(a) seja relatado(a), somente perceberá a Gratificação de Qualificação Funcional ora concedida, caso continue a atender aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 319/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101217.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura aquisição de bomba d'água com instalação, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100382.2024.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotações
BRENDA AGNES GADELHA HALI	Técnica Administrativa	300131758	Gestora titular	Departamento de Serviços Gerais – Comarca de Porto Velho
WAGNER PEREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais	300130871	Gestor suplente	
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	300114563	Fiscal titular	
ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva	300071061	Fiscal suplente	

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 320/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101222.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura aquisição de água mineral, em galões de 20 (vinte) litros, para atender à Comarca de Pimenta Bueno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100571.2024.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotações
EDUARDO GALINDO DE SOUZA	Técnico em Contabilidade e Chefe do Departamento de Inventário	300131076	Gestor titular	Departamento de Inventário – Comarca de Porto Velho
MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	Técnica Administrativa	300131553	Gestora suplente	
DIEGO DA SILVA PEREIRA	Técnico Administrativo	300130902	Fiscal titular	Comarca de Pimenta Bueno
RÔMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES	Técnico Administrativo	300131800	Fiscal suplente	

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 321/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101429.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 05.02.2024, a servidora JESSICA EMILLE SILVA LIMA, matrícula n.º 300130875, lotada na 16.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 5/2024

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé, órgão do Poder Executivo Municipal do referido Município (CNPJ: 22.855.167/0001-77), neste ato representado pelo Secretário-Municipal, Mauri Vidal Ribeiro (CPF: 312.923.992-87), na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO VELHO	TOMBAMENTO NOVO
Monitor de Vídeo	-	Rel - 005069 (NS: AF00742126720)
Monitor de Vídeo	CON - 5155	-
Computador Positivo Master D820	CON-7642	-



Monitor de Vídeo	-	REL - 005057 (NS:AF000742127323)
Nobreak SMS	CON-5590	-
Computador HP Compaq 6005	CON-3641	07897
Computador Positivo Master D820	CON-6698	07881
Impressora Samsung 3375FD	CON-6320	-
Impressora Samsung M4080FX	CON-7930	-
Impressora Samsung M4080FX	CON-8440	07874
Mesa tipo secretária, base em aço, estrutura em MDF, sem gavetas, Cor cinza, 1,80x60	-	7895
Gaveteiro	CON-8278	-
Gaveteiro	-	07894
Estante em aço, com 6 prateleiras	-	07900
armário baixo c/1 prateleira, c/2 portas pivotantes	CON-8270	-
armário baixo c/1 prateleira	CON-8268	-
arquivo de aço com 4 gavetas	CON-4633	-
arquivo de aço com 4 gavetas	CON-4634	-
arquivo de aço c/ 4 gavetas	CON-2233	-
arquivo em aço c/ 4 gavetas cor cinza	CON-2293	-
bebedouro elétrico alto p/garração de 20 litros c/2 torneiras	CON-009200	-
rack p/ cpu e nobreak com 2 prateleiras em mdf cor cinza com 4 rodas	-	07882
rack p/ cpu e nobreak com 2 prateleiras em mdf cor cinza com 4 rodas	-	07834
rack p/ cpu e nobreak com 2 prateleiras em mdf cor cinza com 4 rodas	-	07914
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado azul	-	07855
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado azul	-	07853
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado azul	-	07857
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado azul	-	07856
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado azul	-	07854
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07867
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07870
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07868
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07843
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07842
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07820
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07841
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07869
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07917
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07888
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07811
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07813
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado verde	-	07862
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07819
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07811
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07813
cadeira auxiliar fixa. s/braços. estofado verde	-	07862
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07819
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07814
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07809
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07815
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07817
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07818
cadeira giratória. c/braços. estofado verde	-	07816
Armário de 2 portas baixo	07887	-

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender os serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé.

Parágrafo Primeiro – A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre os bens à DOADORA, nos termos do art. 13, §4º da Resolução 87/2019-CS/DPERO, de 04 de outubro de 2019.

Parágrafo Segundo – Outra destinação também poderá ser convenionada pelas partes, por intermédio de aditivo ao presente Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Primeiro - A DONATÁRIA se compromete a realizar a retirada dos bens doados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da Comunicação, por parte da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, sobre a publicação no Diário Oficial da decisão que deferiu a doação dos bens patrimoniais desta Defensoria listados na tabela da Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

Parágrafo Segundo - O prazo previsto no Parágrafo Primeiro poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que apresentada justificativa, por parte da DONATÁRIA, em data anterior ao final do prazo inicial de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - A decisão referente à justificativa prevista no Parágrafo Segundo ficará a cargo do Defensor Público-Geral, que decidirá acerca do acolhimento ou não das razões apresentadas pela DONATÁRIA.

Parágrafo Quarto - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de São Miguel do Guaporé, dentro do prazo estabelecido, local no qual os bens se encontram disponíveis.

Parágrafo Quinto - A não retirada dos bens no prazo e na forma indicada nos Parágrafos anteriores acarretará revogação da decisão que inicialmente deferiu a doação, de modo que os bens poderão ser destinados à outra instituição que cumpra os requisitos previstos na Resolução 87/2019/CS-DPERO.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou recaia sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – O beneficiário da transferência se responsabilizará, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho–RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Doadora

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé
Donatária

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.103802.2022

Tipo: Prestação de Serviços

Assunto: Rastreamento Veicular - 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado, devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 95/2023-PGE/DEF e o Relatório de Conformidade n.º 57/2024/DPG/DPG-DCI, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, bem como a inexistência de fragmentação de despesa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa SB SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR TAXI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.773.575/0001-09, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, no valor total de R\$41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais), para a prestação de serviço continuado de monitoramento e rastreamento veicular, transmissão de dados GPS/GSM/GRPS com acesso via internet 24 (vinte e quatro) horas pelo usuário, com cobertura nacional, incluindo instalação e manutenção de equipamentos (fornecidos em regime de comodato), para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 6 de fevereiro de 2024.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 131/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 6 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público

do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.100837.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7072647-76.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7072366-23.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º DESIGNAR o Defensor Público LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7073734-67.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 4.º DESIGNAR o Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7003475-76.2021.8.22.0014, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Vilhena.

Art. 5.º DESIGNAR o Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7000977-07.2021.8.22.0014, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Vilhena.

Art. 6.º DESIGNAR a Defensora Pública MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7002127-07.2022.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 7.º DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MACHADO ARAGÃO para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7002127-07.2022.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 8.º DESIGNAR o Defensor Público JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7003028-21.2021.8.22.0004, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 9.º DESIGNAR o Defensor Público JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7002191-29.2022.8.22.0004, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 10. DESIGNAR o Defensor Público JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7004044-73.2022.8.22.0004, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 11. DESIGNAR a Defensora Pública LETÍCIA DE CARVALHO PONTES para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7003801-84.2022.8.22.0019, em trâmite perante o 2º Juízo da Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 12. DESIGNAR a Defensora Pública LETÍCIA DE CARVALHO PONTES para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 2000194-56.2019.8.22.0019, em trâmite perante o 2º Juízo da Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 13. DESIGNAR o Defensor Público ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 0000291-28.2012.8.22.0701, em trâmite perante a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.

Art. 14. DESIGNAR o Defensor Público DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA para atuar em audiência, no dia 6 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7003831-76.2023.8.22.0022, em trâmite perante a Vara Única de São Miguel do Guaporé.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 132/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109798.2023, especificamente as informações de id. 0355946;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 947/2023/DPERO-CG-GAB, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1123, de 28 de dezembro de 2023, para modificar a composição dos Plantões relacionados abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 05/2024 - 5ª Regional	
Período:	05 a 12 de fevereiro
Defensor(a) plantonista:	Jamyle Rezende Gonzalez do Valle Barbosa
Assessor(a):	Mário Sóstenes de Matos Ribeiro (Cacoal)
	Gleyce Miriany Ferreira Pereira (Espigão do Oeste)
	Heverson Scarcelli Severino (Pimenta Bueno)

 DOE-DPERO

Defensor(a) substituto(a):	Geones Miguel Ledesma Peixoto
Telefone do Plantão:	Núcleo de Cacoal – (69) 99302-9484 Núcleo de Espigão do Oeste – (69) 99284-1306 Núcleo de Pimenta Bueno – (69) 99226-2148

Plantão n. 06/2024 - 5ª Regional	
Período:	12 a 19 de fevereiro
Defensor(a) plantonista:	Geones Miguel Ledesma Peixoto
Assessor(a):	Rayssa da Silva Lopes de Barro (Cacoal) Gleyce Miriany Ferreira Pereira (Espigão) Emerson Mateus Maneti Xisto (Pimenta)
Defensor(a) substituto(a):	Roberson Bertone de Jesus
Telefone do Plantão:	Núcleo de Cacoal – (69) 99302-9484 Núcleo de Espigão do Oeste – (69) 99284-1306 Núcleo de Pimenta Bueno – (69) 99226-2148

Plantão n. 07/2024 - 5ª Regional	
Período:	19 a 26 de fevereiro
Defensor(a) plantonista:	Roberson Bertone de Jesus
Assessor(a):	Regiane Cristina Alves Mendes (Cacoal) Cindy Saibel De Souza (Espigão) Heverson Scarcelli Severino (Pimenta)
Defensor(a) substituto(a):	Jamile Condi Breviglieril
Telefone do Plantão:	Núcleo de Cacoal – (69) 99302-9484 Núcleo de Espigão do Oeste – (69) 99284-1306 Núcleo de Pimenta Bueno – (69) 99226-2148

Plantão n. 08/2024 - 5ª Regional	
Período:	26 de fevereiro a 04 de março
Defensor(a) plantonista:	Jamile Condi Breviglieril
Assessor(a):	Barbara Cristina Lopes (Cacoal) Gleyce Miriany Ferreira Pereira (Espigão) Emerson Mateus Maneti Xisto (Pimenta)
Defensor(a) substituto(a):	Flávio Júnior Campos Rodrigues
Telefone do Plantão:	Núcleo de Cacoal – (69) 99302-9484 Núcleo de Espigão do Oeste – (69) 99284-1306 Núcleo de Pimenta Bueno – (69) 99226-2148

Plantão n. 09/2024 - 5ª Regional	
Período:	04 a 11 de março
Defensor(a) plantonista:	Jamyle Rezende Gonzalez do Valle Barbosa
Assessor(a):	Anaíla Veronez Néry (Cacoal) Renata Cristina De Souza (Espigão) Vivian Sarah Cruz Macedo Machado (Pimenta)
Defensor(a) substituto(a):	Geones Miguel Ledesma Peixoto
Telefone do Plantão:	Núcleo de Cacoal – (69) 99302-9484 Núcleo de Espigão do Oeste – (69) 99284-1306 Núcleo de Pimenta Bueno – (69) 99226-2148

Plantão n. 10/2024 - 5ª Regional	
Período:	11 a 18 de março
Defensor(a) plantonista:	Geones Miguel Ledesma Peixoto
Assessor(a):	Flaviana da Silva Machado (Cacoal) Gleyce Miriany Ferreira Pereira (Espigão) Paulo Eiji Sanches Yoshikawa (Pimenta)
Defensor(a) substituto(a):	Jamyle Rezende Gonzalez do Valle Barbosa
Telefone do Plantão:	Núcleo de Cacoal – (69) 99302-9484 Núcleo de Espigão do Oeste – (69) 99284-1306 Núcleo de Pimenta Bueno – (69) 99226-2148

Plantão n. 11/2024 - 5ª Regional	
Período:	18 a 25 de março
Defensor(a) plantonista:	Jamile Condi Breviglieri
Assessor(a):	Geovana Racki dos Santos (Cacoal) Renata Cristina De Souza (Espigão) Alexandre Vinicius Cirilo De Souza Mota (Pimenta)
Defensor(a) substituto(a):	Lucas Marcel Pereira Matias



Telefone do Plantão:	Núcleo de Cacoal – (69) 99302-9484 Núcleo de Espigão do Oeste – (69) 99284-1306 Núcleo de Pimenta Bueno – (69) 99226-2148
Plantão n. 12/2024 - 5ª Regional	
Período:	25 de março a 01 de abril
Defensor(a) plantonista:	Flávio Júnior Campos Rodrigues
Assessor(a):	Marcielle Neri De Oliveira (Cacoal) Gleyce Miriany Ferreira Pereira (Espigão) Heverson Scarcelli Severino (Pimenta)
Defensor(a) substituto(a):	Mariana Gurgel Medeiros
Telefone do Plantão:	Núcleo de Cacoal – (69) 99302-9484 Núcleo de Espigão do Oeste – (69) 99284-1306 Núcleo de Pimenta Bueno – (69) 99226-2148

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL 02 - ERRATA AO EDITAL N. 001/2024/DPG-GAB - CE, RETIFICANDO O ITEM 8 - 1º PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ASSISTÊNCIA LEGAL NA EXECUÇÃO PENAL, REFERENTE AO CONVÊNIO DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL n. 931606/2022 - Processo N.º 08016.010599/2022-46 – SEI DPERO n. 3001.103674.2023 e 3001.103558.2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura do 1º Processo Seletivo para Estágio na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para acadêmicos(as) de Pós-Graduação, visando preencher vagas e formação de cadastro de reserva para os cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social, no Projeto Assistência Legal na Execução Penal, visando atender às necessidades e objetivos do Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL n. 931606/2022 - Processo N.º 08016.010599/2022-46, observadas as disposições constantes no Edital, RESOLVE retificar o item 8, revogando parcialmente o Edital 01, devendo considerar o que segue:

8 – DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

8.1 - As provas serão realizadas no dia 25 de fevereiro de 2024, domingo, horário de Rondônia, com início:

8.1.1 - Das 8h às 8h15min – entrega do caderno de questões e folha de respostas;

8.1.2 - Das 8h15 às 12h15min – período de realização das provas.

8.2 - Os locais de prova serão divulgados até o dia 23 de fevereiro de 2024, sexta-feira, no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Rondônia
ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições (on-line)	31/01/2024 a 11/02/2024
Divulgação das inscrições deferidas	12/02/2024
Recursos contra as inscrições indeferidas	13/02/2024
Divulgação das inscrições definitivas	14/02/2024
Divulgação do local, data e horário de aplicação das provas	23/02/2024
Aplicação da prova objetiva	25/02/2024
Divulgação do gabarito preliminar	26/02/2024
Recursos contra o gabarito preliminar	27/02/2024
Divulgação do gabarito definitivo e resultado dos recursos ao gabarito preliminar	01/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2024
Recursos contra resultado preliminar da prova	13/03/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova, agendamento das entrevistas e data final para envio da documentação da sindicância da vida pregressa	15/03/2024
Entrevistas	18/03/2024 até 22/03/2024
Resultado preliminar das entrevistas e relação dos candidatos que enviaram a documentação da sindicância da vida pregressa.	26/03/2024
Recurso ao resultado das entrevistas	27/03/2024
Homologação e resultado final do processo seletivo	29/03/2024



EDITAL N.º 05/2024

COMARCA DE ALVORADA/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA VAGA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO PARA COMARCA DE ALVORADA DO OESTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994 E PORTARIA 406/2022, resolve homologar o resultado do I Processo Seletivo Simplificado para Provimento de vaga de estagiários(as) de pós-graduação para COMARCA DE ALVORADA DO OESTE da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo:

Art. 1º Divulgar a classificação final:

Classificação Final	Nome aprovados
1	Camila Alves Texeira
2	Daniel Alves de Souza
3	Hanalla Marielly Souza
4	Raquel Karoline de Souza
5	Paulo Gabriel Adriano
6	Julia Hellen Furlan da Silva
7	Maria Vitória Ferreira

Art. 2º As dúvidas serão dirimidas pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública de Rondônia, através do e-mail processoseletivo@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 99307-4778 (WhatsApp).

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

TERMO DE CREDENCIAMENTO

QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEM CONDIÇÕES PARA ACESSO AO SISTEMA UTILIZADO NA AVERBAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE MEMBROS E SERVIDORES.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, portador da cédula de identidade n.º 348.241 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 810.315.302-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada CONSIGNANTE e, de outro lado, ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1420, Andar 5 e 6, Sala 501 a 505, 507 a 516, Sala 521, 601 a 621, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.112-021, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.197.385/0001-21, neste ato representado legalmente por DANIELA RODRIGUES DE SOUZA, CPF/MF n.º 868.855.452-87 inscrita na OAB/RO sob o n.º 13.714 infra-assinado, doravante denominado CONSIGNATÁRIA, firmam o presente Termo de Credenciamento, que fica submetido às disposições Lei Complementar n.º 701, de 05 de março de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1) O presente Termo de Credenciamento tem por objeto conceder acesso à CONSIGNATÁRIA ao sistema utilizado para gestão de margem consignável dos membros e servidores ativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, notadamente, visando a manutenção, averbação, exclusão e suspensão de desconto consignados na folha de pagamento dos referidos membros e servidores, observando-se as peculiaridades da Lei Complementar n.º 622, de 11 de junho 2011, alterada pela Lei Complementar n.º 701, de 05 de março de 2013.

Parágrafo único: A CONSIGNATÁRIA tem integral responsabilidade pela conservação, divulgação e utilização da senha de acesso ao sistema que lhe tenha sido fornecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA:

A CONSIGNATÁRIA, no tocante à adequada utilização do sistema se obriga a:

2.1) Agir com ética e boa-fé, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelas informações que prestar aos servidores e à CONSIGNANTE, pelas averbações consignadas em folha de pagamento em seu nome, bem como pelos lançamentos que efetuar no sistema;

2.2) Observar, rigorosamente, o especificado quanto às características técnicas do sistema, suas funcionalidades, procedimentos operacionais e normas de utilização;

2.3) Seguir a legislação aplicável às consignações, bem como resoluções, portarias, instruções normativas e outras normas vigentes que regulamentem as consignações em folha de pagamento na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA;

2.4) Observar a periodicidade estabelecida pela CONSIGNANTE para entrada e processamento dos pedidos de consignação, bem como para comunicar as suspensões ou cancelamentos de consignações em folha de pagamento dos membros e servidores;

2.5) Acatar, imediatamente, toda determinação da CONSIGNANTE que diz respeito às consignações, inclusive suspensão e/ou cancelamento de consignações, notadamente na hipótese de ato em desacordo com a normatização vigente e o presente termo, o que poderá ensejar, inclusive, interrupção das operações por parte da CONSIGNATÁRIA e/ou seus representantes;

- 2.6) Encaminhar à CONSIGNANTE, no prazo de 48 horas, a contar do recebimento, todas as correspondências, comunicações, notificações, citações, mandados ou qualquer outro documento que dizem respeito às consignações constantes do sistema;
- 2.7) Fornecer, no prazo de 48 horas, a contar da solicitação, informações, dados e documentos requeridos pela CONSIGNANTE, notadamente quanto aos contratos e lançamentos constantes do sistema, podendo a CONSIGNANTE suspender as averbações enquanto não obtiver resposta;
- 2.8) Garantir o sigilo das informações constantes do sistema, não podendo a CONSIGNATÁRIA, salvo com autorização do respectivo servidor ou da CONSIGNANTE, utilizar ou repassar, em benefício de outros não envolvidos neste processo, as informações gerenciadas no sistema;
- 2.9) Tratando-se de instituições financeiras, apresentar à CONSIGNANTE, solicitação de averbação de consignação, através de ADF (Autorização de Desconto em Folha), com sua identificação pré-impressa e devidamente assinada pelo servidor consignado e pelo representante da CONSIGNATÁRIA, devendo observar o CET (Custo Efetivo Total) máximo fixado pela CONSIGNANTE e parametrizado no sistema;
- 2.10) Manter atualizada as informações cadastrais referentes à situação jurídica, localização, conta bancária da CONSIGNATÁRIA, bem como do representante legal para firmar compromissos junto à CONSIGNANTE;
- 2.11) Responder pelos atos de seus representantes, empregados, agentes e contratados, notadamente, usuários do sistema, seja de forma direta ou indireta;
- 2.12) Manter na CONSIGNANTE, durante toda vigência do presente instrumento, cadastro atualizados dos usuários autorizados através da senha "master" fornecida, devendo constar do cadastro os seguintes dados: 1º) Nome; 2º) CPF; 3º) Identidade; 4º) E-mail e 5º) Telefone;
- 2.13) Ressarcir a parte lesada no prazo máximo de 48 horas, após realização do desconto em folha de pagamento, mediante comprovação de erro ou fraude, independente de dolo ou culpa, no que for relacionado a descontos indevidos;
- 2.14) Durante o lapso temporal do credenciamento, a entidade consignatária não sediada no Estado de Rondônia deverá manter representação local, devidamente identificada e cadastrada junto à CONSIGNANTE.
- 2.15) Na hipótese de descredenciamento, as consignações serão mantidas em folha de pagamento até a total liquidação da averbação, fazendo-se necessário para tanto que a CONSIGNATÁRIA mantenha-se operando o sistema de consignações, visando o processamento de eventuais cancelamentos, suspensões e correções nos descontos consignados, bem como vendas de dívida consignada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

Sem prejuízo das disposições previstas neste Termo, a CONSIGNATÁRIA compromete-se em manter o sigilo sobre as informações constantes do sistema, bem como àquelas trocadas em decorrência do procedimento para consignações em folha de pagamento, conforme cláusulas de confidencialidade dispostas abaixo:

- 3.1) Os dados dos membros e servidores, seja de ordem pessoal ou econômica, que constam do sistema constituem informações sigilosas, confidenciais e de uso exclusivo para fins de consignação em folha de pagamento;
- 3.2) A CONSIGNATÁRIA compromete-se em manter absoluto sigilo e confidencialidade de todas e quaisquer informações, dados, documentos, projetos, arquivos e quaisquer outros materiais, inclusive informações verbais, a que venha ter acesso em decorrência do procedimento de consignação em folha de pagamento, sendo tais informações denominadas confidenciais;
- 3.3) Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONSIGNATÁRIA deverá tratar a informação sob sigilo;
- 3.4) A CONSIGNATÁRIA obriga-se a informar, por escrito, à CONSIGNANTE qualquer violação das informações confidenciais, ainda que por empregados, prepostos e/ou outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa;
- 3.5) O não cumprimento de quaisquer das obrigações de Sigilo e Confidencialidade implicará na responsabilidade civil e criminal da CONSIGNATÁRIA, que se responsabilizará, ainda, por perdas e danos morais e/ou materiais causados a CONSIGNANTE, bem como ao membro ou servidor prejudicado;
- 3.6) As obrigações de sigilo e confidencialidade assumidas pela CONSIGNATÁRIA prevalecerão mesmo após o término ou rescisão do presente Termo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do término do presente instrumento, ou, sendo o caso de rescisão, a contar desta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1) A CONSIGNATÁRIA aceita a retenção, a título de reposição dos custos de processamento e operacionalização dos descontos, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total das consignações retidas, conforme preconiza a Lei n.º 701/2013 e a Resolução n.º 005/2015-GAB/DPE-RO, bem como a ressarcir ao CONSIGNANTE e ao membro ou servidor eventuais valores que lhe tenham sido creditados indevidamente.

Parágrafo único: O valor correspondente à reposição de custos será deduzido do total mensal das consignações retidas mensalmente, sendo depositado em conta do Fundo Especial da Defensoria Pública, nos termos da Lei n.º 3.537, de 15 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SISTEMA

5.1) A CONSIGNATÁRIA ratifica todos dados lançados no sistema de gestão da margem consignável, notadamente no tocante aos seus contratos, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pela veracidade dos mesmos, comprometendo-se em comprová-los documentalmentemente, no prazo de 48 horas, caso instada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1) A falta de apresentação de qualquer documento indispensável ao credenciamento da CONSIGNATÁRIA ensejará suspensão da vigência deste termo até a devida regularização;
- 6.2) O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, devendo a entidade consignatária comprovar, anualmente, a contar do mês da assinatura do presente termo, o cumprimento das exigências elencadas na Lei Complementar n.º 622/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1) Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, por manifestação de uma das partes, desde que com antecedência mínima de trinta dias.
- 7.2) A CONSIGNANTE promoverá a rescisão imediata deste instrumento, verificada a ocorrência de inobservância da legislação vigente e demais normas regulamentares e/ou em desacordo com as condições constantes deste Termo de Credenciamento, independentemente de manifestação de membro ou servidor consignado ou da consignatária, sem prejuízo das sanções penais e civis.
- 7.3) No caso de existirem consignações averbadas a favor da CONSIGNATÁRIA, por ocasião da rescisão, a CONSIGNANTE poderá manter a vigência enquanto existirem descontos a serem feitos, vedada a inclusão de novas consignações.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1) As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir todas e quaisquer lides decorrentes deste Termo de Credenciamento.

8.2) E, por estarem justas e compromissadas, firmam o presente Termo de Credenciamento, em três vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Victor Hugo de Souza Lima
Defensor Público-Geral do Estado

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A

DANIELA RODRIGUE SOUZA
Representante Legal

PORTARIA N.º 68/2024/SGAP/DPERO

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.100184.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR, portador do CPF n.º 001.xxx.xxx-10, Matrícula 300130999, lotado no Núcleo de Porto Velho/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para realização de reparo no telhado do Núcleo de Alta Floresta do Oeste, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.1422.2043.2528.25801	2528	339036	1.800,00
			1.800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 23 da Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 4º - A Diretoria de Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento